



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE - CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-4916 - 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

ATA Nº 6 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão ordinária da Câmara de Graduação realizada em 12 de junho de 2013, às 9 horas, na sala Ayrton Roberto Oliveira.

1 Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às nove horas, reuniu-se a Câmara
2 de Graduação, convocada por meio do Ofício Circular nº 6/2013/CGRAD, com a presença
3 dos conselheiros Marília Terezinha Sangoi Padilha, Marcos Antônio Morgado de Oliveira,
4 Marília Matos Gonçalves, Ricardo Lucas Pacheco, Rafael Victorino Devos, Tiago Bahia
5 Losso, Nereu Estanislau Burin, Tânia Regina Kruger, Rogério da Silva Nunes, Agenor Furigo
6 Júnior, Guilherme Mariz de Oliveira Barra, Renato Lucas Pacheco e Vítório Bruno Mazzola,
7 sob a presidência da professora Roselane Fátima Campos, pró-reitora de Graduação. Havendo
8 número legal, a presidente cumprimentou os conselheiros e deu por aberta a sessão.
9 Inicialmente, justificou a ausência dos conselheiros Carlos Eduardo Pinheiro e Eva Cristina
10 Leite da Silva. Em seguida, procedeu ao ato de posse da professora Marília Terezinha Sangoi
11 Padilha, para, na condição de suplente, representar os coordenadores dos cursos de graduação
12 do Centro de Ciências Agrárias, e do professor Guilherme Mariz de Oliveira Barra, para, na
13 condição de titular, representar os coordenadores dos cursos de graduação do Centro
14 Tecnológico. Ato contínuo, submeteu à apreciação a ordem do dia. A presidente solicitou
15 inclusão de pauta do Processo nº 026323/2013-17, para homologação da resolução do
16 Vestibular 2013 para cursos de graduação na modalidade a distância. Na sequência, deu-se
17 prosseguimento à ordem do dia, sendo relatados os seguintes pontos de pauta: **1. Apreciação**
18 **da ata da sessão extraordinária realizada em 15 de maio de 2013.** O documento foi
19 aprovado por unanimidade. **2. Processo nº 026876/2013-691 – Apreciação do Projeto**
20 **Pedagógico do Curso de Serviço Social.** O item foi retirado de pauta. **3. Processo nº**
21 **001499/2013-58 – Solicita reconsideração referente a reprovação na disciplina de**
22 **Estomatologia do curso de Odontologia.** A presidente passou a palavra ao conselheiro
23 Marcos Antônio Morgado de Oliveira, que procedeu à leitura do Parecer nº 35/2013/CGRAD,
24 contrário à solicitação da requerente. O conselheiro Rogério da Silva Nunes leu o artigo 77 da
25 Resolução nº 017/CUn/97 e questionou se nos autos constava o laudo médico emitido pela
26 UFSC. O relator disse que havia quatro atestados constantes nos autos, mas nenhum deles
27 com laudo médico emitido pela UFSC. A presidente disse que o setor que realizava esse
28 procedimento no Hospital Universitário (HU/UFSC) havia sido desativado e que, em função
29 dessa excepcionalidade, os coordenadores do curso estavam acatando os atestados sem
30 revalidação. Disse que entendia que o HU/UFSC deveria solicitar alteração do artigo 77 da
31 Resolução nº 17/CUn/97, ou que, em caso contrário, fosse cumprida a Resolução. O
32 conselheiro Renato Lucas Pacheco esclareceu que esse serviço público restrito para servidores
33 e discentes não deveria nem poderia existir e manifestou-se favoravelmente ao parecer do
34 relator, tendo em vista que não foi constatada ilegalidade no processo. O conselheiro Rogério
35 da Silva Nunes propôs que fosse normatizado o procedimento de aceitar atestados sem o
36 laudo médico do HU/UFSC e, ainda, ressaltou a importância de se readequar a Resolução nº
37 017/CUn/97, por não contemplar, por exemplo, os cursos de graduação na modalidade a
38 distância. O conselheiro Tiago Bahia Losso afirmou entender que não foi constatada
39 ilegalidade no processo e que a requerente não protocolou o pedido de regime domiciliar e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONES: (48) 3721-9522 – 3721-4916 – 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

40 não frequentou 75% (setenta e cinco por cento) das atividades da disciplina. O conselheiro
41 Marcos Antônio Morgado de Oliveira complementou afirmando que a requerente foi
42 reprovada por três semestres na disciplina de Estomatologia. A presidente concordou que,
43 para ter direito ao regime domiciliar, o discente deveria formalizar e protocolar a solicitação.
44 Disse também que a requerente alegou que estava em regime domiciliar, motivo pelo qual
45 suas faltas deveriam ser abonadas. O conselheiro Marcos Antônio Morgado de Oliveira
46 explicou que, mesmo que a requerente estivesse em regime domiciliar e que nesse período
47 suas faltas fossem abonadas, o total de faltas extrapolaria o limite em mais cinco aulas.
48 Findadas as discussões, a presidente colocou em votação o Parecer nº 35/2013/CGRAD, do
49 conselheiro relator Marcos Antônio Morgado de Oliveira, o qual foi aprovado por
50 unanimidade pelos membros da Câmara de Graduação, pelo indeferimento do “[...] recurso
51 interposto pela requerente solicitando reconsideração de reprovação por Frequência
52 Insuficiente”. **4. Processo nº 007914/2012-04 – Interpõe recurso contra decisão do
53 Conselho da Unidade do Centro de Ciências Jurídicas que solicitou complementação de
54 disciplinas para a revalidação de diploma.** A presidente passou a palavra ao conselheiro
55 Ricardo Lucas Pacheco, que fez um breve relato dos fatos do processo e propôs, no Parecer nº
56 39/2013/CGRAD, que a Câmara de Graduação intermediasse junto ao Colegiado do Curso de
57 Direito uma alternativa para que o requerente comprove domínio da legislação brasileira. A
58 presidente sugeriu, ainda, que o Curso de Direito aplicasse exame com o intuito de comprovar
59 a “*expertise* prática”, conforme prevê o artigo 41 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação
60 Nacional (LDB) – “O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho,
61 poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão
62 de estudos”. O conselheiro Renato Lucas Pacheco sugeriu que o requerente cursasse a disciplina
63 Prática Jurídica I e que, se tivesse bom aproveitamento, seu diploma seria reconhecido; caso
64 demonstrasse dificuldade, teria que cursar a disciplina Prática Jurídica II, e assim sucessivamente.
65 A presidente disse que o exame de proficiência poderia não se resumir em uma única sessão,
66 propondo etapas que contemplassem o conhecimento teórico e prático. Em votação, o Parecer
67 nº 39/2013/CGRAD foi aprovado por unanimidade. **5. Processos nº 010251/2013-88 e nº
68 022575/2013-69 – Solicitam reconsideração referente ao indeferimento da matrícula fora
69 do prazo no Curso de Biologia.** A presidente passou a palavra ao conselheiro Tiago Bahia
70 Losso, que procedeu à leitura do Parecer nº 38/2013/CGRAD, contrário à solicitação do
71 requerente. A conselheira Marília Matos Gonçalves sugeriu que as turmas do segundo
72 semestre do próximo concurso de vestibular tivessem um prazo maior de matrícula. Em
73 votação, o Parecer nº 38/2013/CGRAD foi aprovado por unanimidade. **6. Processo nº
74 030916/2011-16 – Luis Filipe Madruga Vieira da Silva solicita revalidação de diploma de
75 Graduação em Engenharia Civil.** A Câmara de Graduação aprovou por unanimidade o
76 Parecer nº 30/2013/CGRAD, do conselheiro relator Renato Lucas Pacheco, favorável à
77 revalidação. **7. Processo nº 012833/2012-18 – Alexandre Charles Allain solicita
78 revalidação de diploma de Graduação em Engenharia Civil.** A Câmara de Graduação
79 aprovou por unanimidade o Parecer nº 31/2013/CGRAD, do conselheiro relator Renato Lucas
80 Pacheco, favorável à revalidação do diploma “*Master of Science MSc en Génie civil*” como
81 equivalente ao diploma de Graduação em Engenharia Civil oferecido pela UFSC. **8. Processo
82 nº 031221/2005-03 – Fernando Manoel Rodrigues Ramos Pais solicita revalidação de
83 diploma de Graduação em Farmácia.** Retirado de pauta. **9. Processo nº 007466/2007-73 –**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE - CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-4916 - 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

84 **Daniela Edith Alvarez solicita revalidação de diploma de Graduação em Ciências**
85 **Contábeis.** A Câmara de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer nº 32/2013/CGRAD,
86 do conselheiro relator Renato Lucas Pacheco, favorável à revalidação do diploma de
87 “Auditor” como equivalente ao diploma de Graduação em Ciências Contábeis. **10. Processo**
88 **nº 012109/2012-94 – Loureno Batzner solicita revalidação de diploma de Graduação em**
89 **Ciências Econômicas.** A Câmara de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer nº
90 37/2013/CGRAD, do conselheiro relator Renato Lucas Pacheco, contrário à solicitação do
91 requerente. **11. Processo nº 011675/2013-60 – Nathalie Aurelie Bonnavé solicita**
92 **revalidação de diploma de Graduação em Odontologia.** A Câmara de Graduação aprovou
93 por unanimidade o Parecer nº 33/2013/CGRAD, do conselheiro relator Renato Lucas Pacheco,
94 favorável à revalidação. **12. Processo nº 024661/2012-25 – Warlise Rose Weller solicita**
95 **revalidação de diploma do curso de Jornalismo/Alemanha.** O item foi retirado de pauta.
96 **13. Processo nº 014355/2013-61 – Cricieli Zanescó solicita revalidação de diploma do**
97 **Curso de Psicologia.** A Câmara de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer nº
98 34/2013/CGRAD, do conselheiro relator Renato Lucas Pacheco, favorável à revalidação do
99 diploma de “*Bachelor of Science in Psychology*” como equivalente ao diploma de Bacharel
100 em Psicologia oferecido pela UFSC. **14. Processo nº 014402/2013-77 – Caterina Rea**
101 **solicita revalidação de diploma do Curso de Filosofia.** A Câmara de Graduação aprovou
102 por unanimidade o Parecer nº 36/2013/CGRAD, do conselheiro relator Renato Lucas Pacheco,
103 contrário à solicitação do requerente. **Inclusão de pauta:** Processo nº 026323/2013-17 –
104 Homologação da resolução do Vestibular 2013 para cursos de graduação na modalidade a
105 distância. A presidente passou a palavra ao conselheiro Rogério da Silva Nunes, que procedeu
106 à leitura do Parecer nº 29/2013/CGRAD, favorável à aprovação da resolução que especifica os
107 procedimentos referentes à realização do Vestibular 2013 para os cursos de graduação na
108 modalidade a distância. Em votação, o Parecer nº 38/2013/CGRAD foi aprovado por
109 unanimidade. **15. Informes gerais.** A presidente informou que, no dia dezoito de junho, às
110 quinze horas, na sala Ayrton Roberto Oliveira, a Câmara de Graduação e a Pró-Reitoria de
111 Graduação promoveriam um debate para discutir a Lei das Cotas. O conselheiro Tiago Bahia
112 Losso ressaltou a importância de se realizar um debate sobre o Núcleo Docente Estruturante
113 (NDE), em razão das divergências de entendimento da sua natureza, e prometeu encaminhar
114 aos demais conselheiros materiais referentes ao assunto. A presidente disse que estava
115 previsto para agosto um seminário para discutir a natureza do NDE. Devido ao adiantado da
116 hora, a presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, para
117 constar, eu, Renata Brocker, secretária executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a
118 presente ata, que, se aprovada, será assinada pela senhora presidente e pelos demais
119 conselheiros. Florianópolis, 24 de junho de 2013.